

Sessão solene de entrega das cédulas profissionais

Porto, 18 de Maio de 2007

Exmo. Sr. Presidente do Conselho Distrital da OA do Porto,
Dr. Rui da Silva Leal (Filho),
Exmo. Sr. Presidente do Tribunal da Relação do Porto,
Juiz Desembargador Correia de Paiva,
Exmo. Sr. Presidente do Conselho Distrital de Deontologia da OA do Porto,
Exmo. Sr. Dr. Ponciano Serrano,
Exmos. Srs. Representantes dos órgãos da OA,
Caros Colegas e Amigos,

Foi com muita honra que acedi ao distinto convite endereçado pelo Dr. Rui da Silva Leal para dizer umas breves palavras nesta sessão solene de entrega das cédulas profissionais de Advogado.

Confesso que foi com alguma surpresa que recebi o convite. Aliás, julgo que é inédita uma tal intervenção numa sessão de entrega de cédulas. É também com imenso respeito e agrado que me sento ao lado de quem exerceu a profissão de Advogado durante 71 anos e que ainda mantém o vigor da juventude. O Sr. Dr. Ponciano Serrano mais parece um jovem Advogado que veio receber hoje a sua cédula profissional!

Prometo que serei breve.

Falo na qualidade de jovem Advogado e o tema que me proponho tratar consiste numa opinião meramente pessoal sobre a forma como perspectivo quer o estágio de advocacia quer o futuro da nossa profissão, em particular o da vida de um jovem Advogado.

I – O estágio de advocacia

É indiscutível que após o termo do curso de Direito, de raiz eminentemente teórica, é necessário um período de transição no qual o recém-licenciado adquire conhecimentos técnico-profissionais e deontológicos fundamentais, com vista a habilitá-lo para a prática de actos próprios da profissão, sob orientação de um Patrono – ou seja, o estágio de advocacia. Assim, o Patrono desempenha um papel essencial ao longo de todo o período do estágio, sendo o primeiro responsável pela orientação e direcção da actividade profissional do Advogado-estagiário. Inicia-o e prepara-o para o exercício efectivo da advocacia e cumprimento das regras deontológicas, devendo acompanhá-lo no seu concreto desempenho profissional. Aproveito esta oportunidade para saudar o meu Patrono que me acompanhou ao longo do estágio e com quem trabalho diariamente, o Sr. Dr. Joaquim Vieira Peres, que teria muito gosto em assistir a esta sessão mas que, com muita pena minha e por razões profissionais, não pode comparecer.

Como sabem, nem sempre é fácil ser-se estagiário: uns porque o Patrono não lhes dá trabalho ou responsabilidades, outros porque o estágio não é remunerado (o que, necessariamente, condiciona a independência económica). Quanto a estes aspectos, eu constituo uma excepção. Uma vez que tive o privilégio de estagiar numa respeitável sociedade de advogados, que reconheceu e remunerou condignamente o meu trabalho. Mas esse facto não me impede de me solidarizar com os colegas e amigos (e que constituem a regra no panorama dos estágios) que nada recebem no final do mês e de lamentar a existência de escritórios e Patronos que muitas vezes têm reais possibilidades de pagar a prestação desses serviços mas que não o fazem. A estes problemas acresce o tempo de estágio que limita de forma dramática o acesso ao exercício pleno da profissão. A sua duração global mínima de dois anos contraria o espírito da Declaração de Bolonha que tem como escopo a redução dos períodos de formação com vista a uniformizar o ensino universitário europeu.

Por outro lado, um estagiário é muitas vezes encarado como um advogado de categoria inferior. Quem é que nunca foi pressionado pelos outros operadores judiciais (juízes, magistrados do Ministério Público, etc.) no sentido de dispensar a gravação da prova em audiência de julgamento para não poder recorrer da matéria de facto, ou de não proceder

à consulta do processo quando foi chamado à audiência de julgamento no decurso de uma escala no tribunal?

O caminho para se chegar a Advogado revelou-se difícil e cheio de escolhos. Mas o certo é que sobrevivemos e estamos hoje aqui reunidos nesta sessão solene para celebrar a passagem da condição de estagiários à de Advogados.

II – O futuro da profissão de Advogado

E assim chego ao segundo e último ponto: o futuro da nossa profissão, mais particularmente o da vida de um jovem Advogado. Não se trata de uma chegada, mas antes de um novo começo. O completo exercício da actividade profissional implica um acréscimo das responsabilidades e dos deveres. Deixa de haver, por exemplo, intervenções judiciais em práticas tuteladas pelo Patrono.

Mas existe agora uma maior liberdade pessoal e autonomia profissional. O início da carreira e a evolução profissional dos Advogados são variáveis. O Advogado, enquanto profissional liberal, pode optar por exercer actividade num escritório apenas seu ou partilhá-lo com outros colegas de profissão, através da constituição de sociedades de advogados ou de associações destinadas à partilha de custos. Ou pode trabalhar em regime de contrato individual de trabalho para organizações públicas e privadas, nos respectivos departamentos jurídicos, sem perder a sua autonomia técnica e independência.

Importa não esquecer que o desenvolvimento económico-social registado em Portugal conduziu ao aparecimento de necessidades crescentes de informação e esclarecimento na área jurídica. Quanto mais evoluídas são as sociedades, mais complexas se tornam as questões jurídicas e mais especializado se torna o Direito. E aqui reside o desafio e a grande oportunidade dos jovens Advogados. O futuro panorama profissional dos Advogados dever-se-á caracterizar pela emergência ou desenvolvimento de novas áreas do Direito – por exemplo, o Direito do Ambiente, dos Valores Mobiliários, ou o Direito Comunitário e da Concorrência – que exigem um esforço suplementar em termos de formação e de especialização de conhecimentos. Ora, em regra são os mais novos que estão dispostos a aprofundar os seus conhecimentos ou a especializar-se numa

determinada área do Direito, designadamente através da frequência, em Portugal ou no estrangeiro, de mestrados, especializações ou pós-graduações. O desenvolvimento destas novas áreas do Direito levam a crer que haja um aumento da procura dos serviços dos Advogados nestes domínios. Esta tendência relaciona-se com o facto de o exercício da advocacia acompanhar necessariamente a evolução social, pois esta provoca o aparecimento de relações sociais mais complexas com problemáticas jurídicas específicas.

Na verdade, a maior familiarização com as novas tecnologias permite-nos um acesso célere à informação e às bases de dados disponíveis nos *sites* da Internet, o que possibilita a constante actualização da prática profissional.

Deste modo, e tendo em mente este quadro de evolução, condições como a experiência profissional, o conhecimento das áreas emergentes do Direito, a especialização numa área concreta, e a mobilidade geográfica deverão constituir-se como mais-valias dos jovens Advogados que poderão fazer toda a diferença no mercado de trabalho.

Mas a advocacia não se resume ao escritório e à representação de clientes. É importante que haja interesse pela participação nas instituições da OA, que começa desde logo pelo exercício consciente do direito de voto nas eleições dos seus órgãos. Aproveito esta oportunidade para lançar o repto de se inscreverem na “ANJAP – Associação Nacional dos Jovens Advogados” e na “AIJA – *Association International des Jeunes Avocats*”, que tem como missão a promoção da cooperação profissional entre jovens advogados de todo o mundo. Em suma, devemos contribuir para o aperfeiçoamento das instituições, em especial daquelas em que nós todos fazemos parte.

III – Conclusão

Independentemente do percurso que cada um terá a partir do dia de hoje, devemos ter presente que no exercício da profissão e fora dela, somos servidores da Justiça e do Direito e, como tal, devemos mostrar-nos dignos da honra e das responsabilidades inerentes à condição de Advogado.

Desejo a todos as maiores felicidades no exercício desta nobre profissão de Advogado.